

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 691 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o e-mail de solicitação para capacitação de Inserção de DIU para os Enfermeiros da cidade de Aral Moreira/MS e municípios vizinhos

CONSIDERANDO o PAD 369/2018 – Pedidos de Capacitações.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar enfermeiros para Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a colaboradora Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, e o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a ministrar a Oficina de Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU), no município de Aral Moreira-MS, nos dias 29 e 30 de novembro de 2019.

Art. 2º A colaboradora Dra. Karine Gomes Jarcem, e Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que a Oficina terá início na manhã do dia 29 de novembro de 2019, a ida será no dia 28 de novembro de 2019, e considerando o término do evento será às 18:00 h o retorno será no dia 01 de dezembro de 2019 cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O deslocamento para o município de Aral Moreira/MS do Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e da Colaboradora Karine Gomes Jarcem se dará por meio do veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776 para que os supracitados realizem a referida atividade.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de novembro de 2019.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012